



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN

CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 160/2015  
Contrato nº 082-A/2011-PROJU  
Visto em 07 de maio de 2015.

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 160/2015-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 082-A/2011-PROJU/IFRN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS DE SANTA CRUZ E A EMPRESA VALDENIRA FERREIRA DA COSTA ME.**

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal

Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Rua São Braz, nº 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **VALDENIRA FERREIRA DA COSTA ME**, estabelecida à Rua Dr. Pedro Medeiros, nº 128 (frente), Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.465.020/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, representada, neste ato, por sua representante legal, **VALDENIRA FERREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 968.978.304-10, domiciliada na cidade de Santa Cruz/RN, tendo em vista o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.008526.2015-72**, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 160/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 082-A/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR A VIGÊNCIA e ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Concessão de Uso nº 082-A/2011-PROJU/IFRN.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

2.1. Por força do presente Termo Aditivo, com base no INPC e em previsão contida na **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato de Concessão de Uso nº 082-A/2011-PROJU/IFRN, fica alterada o valor da compensação financeira da **CONCESSIONÁRIA**, constante na **CLÁUSULA QUINTA** para R\$ 527,70 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), com efeitos a partir de 1º de abril de 2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 082-A/2011-PROJU/IFRN**, por 04 (quatro) meses, com termo inicial a 01 de abril de 2015 e termo final em 31 de julho de 2015.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 082-A/2011-PROJUR/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2015.

**ERIVAN SALES DO AMARAL**  
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz  
**CONTRATANTE**

**VALDENIRA FERREIRA DA COSTA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. Nome: Náucia Maria G. Barbosa  
CPF. 040.369.134-10

02. Nome: Thayron Paulo F.B. de Mendonça  
CPF. 069.953.184-55